LEI Nº 3011, DE 8 DE OUTUBRO DE 1982.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação do lote nº 1 da Quadra 2 do 2º Loteamento do Bairro Esperança, com área de 327,75m² (trezentos e vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados) à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com as seguintes condições:

a) construção do Templo da Sociedade no prazo de 2 (dois) anos a partir da vigência desta Lei;
b) a donatária não poderá extinguir ou alterar a sua atividade e ou finalidade prevista em estatutos.

§ 1º O não cumprimento das condições acima estipuladas nas alíneas "a" e "b" deste artigo, implicará na imediata reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

§ 2º As despesas decorrentes da transação do imóvel, correrão por conta da donatária.

§ 3º Constará da escritura de doação e registro do imóvel doado o inteiro teor do artigo 1º desta lei, alíneas "a" e "b" e seus parágrafos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 8 de outubro de 1982.

Afrânio de Avellar Marques Ferreira
Prefeito Municipal

Marcos Vinício Duarte
Secretário Municipal de Administração